



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado = LEI Nº 1238 = resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei nº 91/90.

*"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - A Rua que se inicia na residência do Senhor Nilson dos Santos até a Quadra Poliesportiva "Adriano Rangel Alves" no distrito de São José das Torres, neste Município, passa a denominar-se Custódio Gonçalves Figueira.*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, EM 30 DE SETEMBRO DE 1997.**

**RONAN RANGEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*A presente Lei foi sancionada em 30 de Setembro de 1997.*

*Ronan Rangel*  
*Prefeito Municipal*